



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Ordem do dia

Pauta da Décima Sessão Ordinária a ser realizada em 01 de agosto de 2022, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

- 1- Ata 009/2022.

Ofício

- 1- Ofício Gabinete nº 048/2022, encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 004 de 2022;

Pareceres

- 1- Parecer da Comissão Especial para o Veto Parcial ao Projeto de Lei/Exec. nº 020/2022;

II– Segunda Parte: Expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Vetos

- 1- Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 020, de 21 de junho de 2022.

Projetos de Lei

- 1- Leitura e distribuição do Projeto de Lei Complementar nº 004/2022, “Regulamenta a fixação do piso salarial do Agente Comunitário da Saúde e do Agente de Controle às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providencias.”

Informações

- 1- Informação nº 010/2022, dispõe sobre “a solicitação de esclarecimentos de qual a previsão de início de uso de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia como meio de pagamento do auxílio-alimentação.”

Indicações

- 1- Indicação nº 046/2022, dispõe sobre “a necessidade de a Administração Pública reformar a Ponte localizada na Rua Manoel Branco Filho, que possibilita o acesso ao Bairro Divino Espírito Santo;”
- 2- Indicação nº 047/2022, dispõe sobre “a necessidade de a Administração Pública reformar a Ponte localizada na Rua Maria Lázara Rubim, no Bairro Divino Espírito Santo, que possibilita o acesso à Metalúrgica Estefer.”

III– Terceira Parte: Expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



1- Chamada final.

Wantuilde Brentegani

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ata nº 009/2022

Sessão Ordinária

Ata da Nona Sessão Ordinária, do segundo ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 20 de junho de 2022, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Wantuilde Brentegani, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Carlos Alberto Monteiro, Secretário, na ocasião. Presentes os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Ivan Marques Carmo, Kleber Antônio dos Santos, Leandro Luiz, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Waldir Aparecido de Lima e Wantuilde Brentegani. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 008/2022, na fase de discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Leitura dos Pareceres Conjuntos das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Serviços Públicos, Educação e Saúde aos Projetos de Lei/Exec. nºs 018 e 019 de 2022; 2- Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, “Altera o artigo 4º e os anexos I, II, XI e XII e cria os Anexos VIII e XI A da Lei Complementar nº 086, de 17 de abril de 2019 e dá outras providências; 3- Projeto de Lei/Exec. nº 018/2022, “dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências”; 4- Projeto de Lei/Exec. nº 019/2022, “Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciado no contrato de consórcio público para gestão integrada e dá outras providências;” 5- Projeto de Lei/Leg. nº 006/2022, “Dá denominação ao Imóvel sito à Rua João Sanches e ao Imóvel da Rua Luiz Opúsculo, ambos no bairro São Gonçalo, e dá outras providências;” 6- Indicação nº 040/2022, dispõe sobre “a necessidade de a Administração Pública colocar um redutor na Rua Romilda Campanhari, nas proximidades do quiosque do Lago Municipal.”Após fase de discussão das proposituras propostas



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



para esta Sessão Ordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade do plenário da Casa, 8 (oito) votos à 0 (zero), exceto o Projeto de Lei/Leg. nº 006/ 2022, que foi apenas lidos e distribuídos às respectivas Comissões para elaboração dos Pareceres, bem como o Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, que foi aprovado pela maioria dos membros – 6 (seis) votos à 1 (um). A votação transcorreu da seguinte forma: o Vereador Danilo José Silviéri votou Contra a este, os Vereadores Kleber Antônio dos Santos e Rodrigo Eduardo Ornaghi se abstiveram, e os demais edis votaram Favorável. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Carlos Alberto Monteiro, Secretário, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 20 de junho de 2022.

Wantuilde Brentegani- Presidente-

Rodrigo Eduardo Ornaghi – Vice-presidente-

Carlos Alberto Monteiro - Secretário-

Benedita Garcia Rafael- Vereadora-

Danilo José Silviéri- Vereador-

Ivan Marques Carmo – Vereador-

Kleber Antônio dos Santos- Vereador-

Leandro Luiz- Vereador-

Waldir Aparecido dos Santos – Vereador-



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29

Albertina/MG, 29 de julho de 2022.

Ofício Gabinete nº 48/22
Ao Exmo. Sr. Wantuilde Brentegani
DD. Presidente da Câmara
Albertina/MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos e em especial visita, vimos pelo presente encaminhar Projeto de Lei Complementar/Exec. nº 04 de 29 de julho de 2022, para discussão e votação.

Sendo só para o momento, despedimo-nos, renovando nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,

JOAO PAULO FACANALI DE
OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FACANALI DE
OLIVEIRA:03601594609
Dados: 2022.07.29 13:14:35 -03'00'

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 2802/22

Avro : _____ Fls. : _____

Data Entrada : 29 / 07 / 22

Responsável



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 020, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Mensagem nº. 001/2022

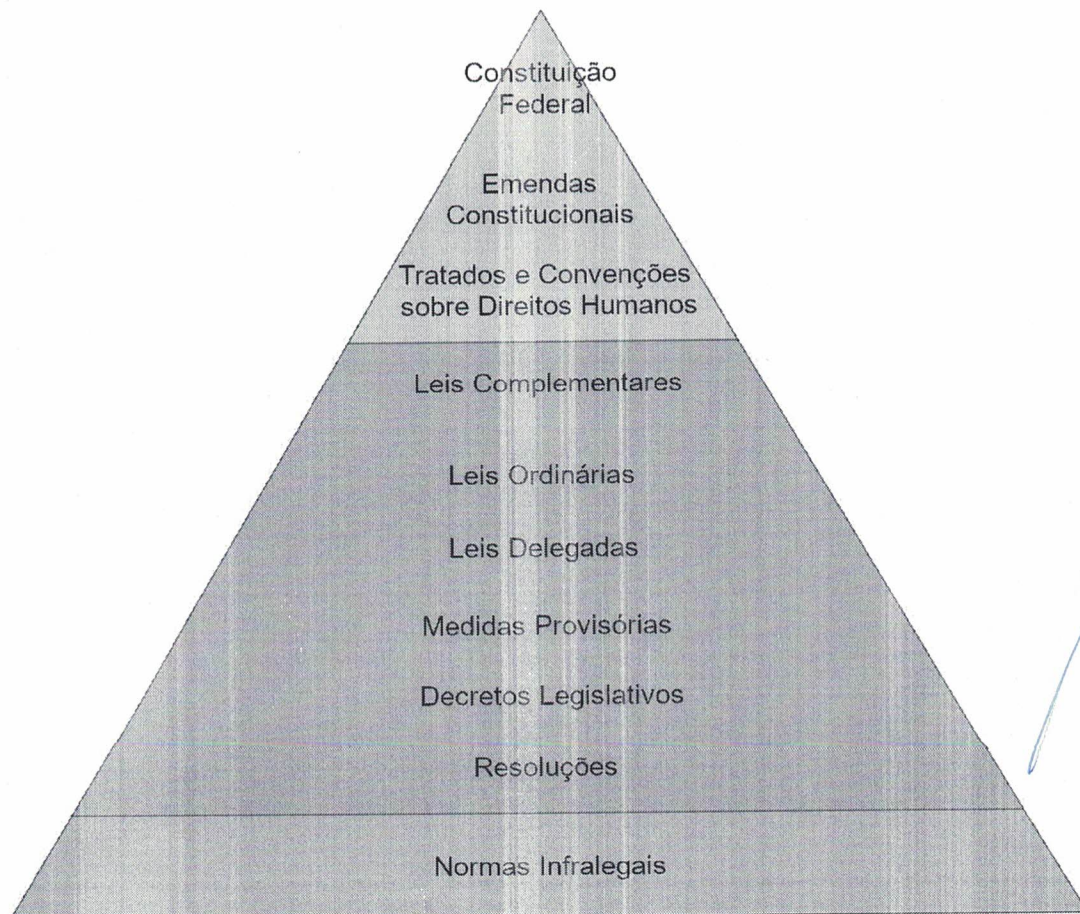
Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos da Lei Orgânica Municipal, houve necessidade de vetar a Proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei/Exec. 020, de 21 de junho de 2022.

Inicialmente cumpre-nos ressaltar que, as emendas individuais parlamentares devem ser objeto de PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Caso seja incluído tal dispositivo no PL/Exec. nº 20/22, afrontar-se-á a hierarquia das normas legais organizada pela Pirâmide de Kelsen, pois a LDO é Lei Ordinária.

Analogicamente apresentamos o esquema:





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

No aguardo da manutenção do veto pelos diligentes edis, mantendo o texto original do Projeto de Lei/Exec. nº 020/2022, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa, a qual sempre teremos elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de junho de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/EXEC. Nº 04 DE 29 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a fixação do piso salarial do Agente Comunitário da Saúde e do Agente de Controle às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) deste Município, em valor não inferior a 2 (dois) salários mínimos mensais, para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, segundo o fixado pelo Governo Federal, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120, publicada em 6 de maio de 2022.

§ 1º O pagamento do piso de que trata o *caput* deste artigo e seus reflexos financeiros, por parte do Município, fica condicionado ao recebimento do recurso oriundo da União, conforme disposto no § 7º do art. 198 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

§ 2º Caso o Município receba valores retroativos da União, estes serão pagos integralmente aos servidores ocupantes dos cargos que constam do art. 1º desta Lei.

§ 3º No Município de Albertina, para este exercício financeiro de 2022, o valor do vencimento base para os cargos descritos no art. 1º desta Lei é de R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), o qual será alterado quando o Governo Federal editar ato normativo alterando o valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros repassados pela União exclusivamente para cumprir que determina o art. 1º.

Art. 3º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, mediante laudo próprio, o adicional de insalubridade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a segunda parte do Art. 1º da Lei Complementar nº 96 de 08 de fevereiro de 2022 e o § 1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 081 de 24 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de julho de 2022.

JOAO PAULO FACANALI
DE OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FACANALI DE
OLIVEIRA:03601594609
Dados: 2022.07.29 13:11:21 -03'00'

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/EXEC. Nº 04 DE 29 DE JULHO DE 2022

Senhor Presidente, senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os, apresentamos o Projeto de Lei Complementar nº 04/2022, o qual regulamenta a fixação do piso salarial do Agente Comunitário da Saúde e do Agente de Controle de Endemia, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências. Após a alteração constitucional e mediante o estabelecimento dos valores e condições por parte do Ministério da Saúde, por meio das portarias GM/MS 1.971 e 2.109, ambas de 30 de junho de 2022.

O projeto de lei, portanto, tem suporte constitucional e cuida de matéria afeta à competência municipal, bem como, regulamenta a situação no âmbito local. A regulamentação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022. A partir da edição das portarias atinentes ao tema, o Ministério da Saúde estabeleceu que de 30 de junho para cá, é oficial a regulação do piso nacional salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias.

Pelo que se justifica acima e demonstrado o interesse público na regulamentação da questão a nível municipal, esta Administração 2021/2024 remete à Câmara Municipal o projeto de lei aqui citado, a fim de que, depois de analisado e discutido, seja votado e aprovado pelos Vereadores(as) de Albertina.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de julho de 2022.

JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609
Dados: 2022.07.29 13:11:42 -03'00'

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Ao Digníssimo Senhor Prefeito

João Paulo Facanali de Oliveira

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 2809/22
Livro : _____ Fls.: _____
Data Entrada : 22 / 07 / 22
Responsável

INFORMAÇÃO 010/2022

Consoante disposição positivada no artigo 174 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de Albertina, Estado de Minas Gerais, vimos por meio desta, requerer que o Poder Executivo Municipal esclareça qual a previsão de início de uso de cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia como meio de pagamento do auxílio-alimentação.

Justificativa

Mais uma vez buscamos cumprir nossa função fiscalizadora, solicitando informações de interesse público.

Tendo em vista que o Projeto de Lei/Exec. n.º 0009/2022, que abarca o assunto em questão, foi aprovado por essa Edilidade na Segunda Sessão Ordinária de 2022, realizada em 07 de março do corrente ano, e, até a presente data os servidores públicos ou conselheiros tutelares que optaram pelo cartão magnético não estão tendo a faculdade de escolhê-lo, pretender-se-á que o Poder Executivo Municipal elucide a dúvida supracitada, motivo pelo qual pedimos apoio aos nobres colegas para aprovação do presente requerimento.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração para com Vossas Excelências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara
Municipal de Albertina, em 22 de julho de 2022.**

Wantuilde Brentegani – Presidente –

Rodrigo Eduardo Ornaghi – Vice-Presidente -

Carlos Alberto Monteiro – Secretário -

Danilo José Silviéri – Vereador –

Kleber Antônio dos Santos – Vereador –



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais



Rua João Sanches, 325 - Centro SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000 DE ALBERTINA - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 046/2022

protocolo Geral n.º 2794/22

vro : _____ Fls. : _____

Data Entrada : 21 / 07 / 22

Responsável *Paula*

Ao Digníssimo Senhor Prefeito
João Paulo Facanali de Oliveira

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a necessidade de a Administração Pública reformar a Ponte localizada na Rua Manoel Branco Filho, que possibilita o acesso ao Bairro Divino Espírito Santo.

Justificativa

Após visita *in loco* e pedidos de Moradores daquela localidade, constatou-se a pertinência da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão urgentemente, eis que a ponte em questão está com rachaduras, ofertando, assim, riscos de rompimento da estrutura.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o atendimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 21 de julho de 2022.

Wantuilde Brentegani
Presidente

Rodrigo Eduardo Ornaghi
Vice-Presidente

Carlos Alberto Monteiro
Secretário

Danilo José Silvieri
Vereador

Kleber Antônio dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

INDICAÇÃO Nº 047/2022



SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS
Protocolo Geral n.º 2795/22
Fls. :
Data Entrada: 21 / 07 / 22
Responsável

Ao Digníssimo Senhor Prefeito
João Paulo Facanali de Oliveira

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a necessidade de a Administração Pública reformar a Ponte localizada na Rua Maria Lázara Rubim, no Bairro Divino Espírito Santo, que possibilita o acesso à Metalúrgica Estefer.

Justificativa

Após visita *in loco* e pedidos de Moradores daquela localidade, constatou-se a pertinência da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão urgentemente, considerando o grande tráfego de veículos pesados naquela região, bem como o fato de que o muro de proteção da ponte *supramencionada* está caindo.

Aguardamos o empenho de Vossa Excelência ante o atendimento do pedido ora suscitado.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da
Câmara Municipal de Albertina, em 21 de julho de 2022.

Wantuilde Brentegani
Presidente

Rodrigo Eduardo Ornaghi
Vice-Presidente

Carlos Alberto Monteiro
Secretário

Danilo José Silvieri
Vereador

Kleber Antônio dos Santos
Vereador